

DECRETO N° 292/2025

FIXA DATA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º - Fixa o prazo estabelecido no Art. 351, da Lei Complementar nº. 004/2024, de 23/12/2024, para pagamento da **Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Fiscalização de Funcionamento** no Município de Iporã, Estado do Paraná, até o dia 15 de março de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3426 Página 186 Ano: XIV

Data: 12/12/2025

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº. 004/2024, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor do UFM do Município de Iporã para o exercício de 2026 em R\$ 119,76 (cento dezenove reais e setenta e seis centavos) e estabelece o índice de correção da Planta Genérica de valores do Município de Iporã, nos seguintes termos:

I – O valor do m² do terreno disciplinado pelo Art. 5º e parágrafos da Lei 554/2001 de 18/12/2001, será corrigido conforme Art.219, inciso I da Lei Complementar nº. 004/2024, de 23/12/2024 e IPCA + 4,46% (quatro virgula quarenta e seis).

II – O m² do tipo de edificação disciplinado pelo art. 6º e parágrafos da Lei 554/2001 de 18/12/2001, será corrigido nos mesmos índices do inciso I.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2026.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AD8AA4E1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292/2025**

FIXA DATA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA.

Art. 1º - Fixa o prazo estabelecido no Art. 351, da Lei Complementar nº. 004/2024, de 23/12/2024, para pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Fiscalização de Funcionamento no Município de Iporã, Estado do Paraná, até o dia 15 de março de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:596D848B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 293/2025**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA Nº 039/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 039/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para transporte recreativo de passageiros, com utilização de trenzinho temática, denominada ficticiamente “trenzinho da Alegria”, a ser disponibilizada no mês de dezembro, para atender às festividades natalinas do município, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
49.837.865 CARMELA BARION DE OLIVEIRA	R\$30.250,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 11 de dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:92D47104

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2025**

Processo Administrativo: 198/2025

Dispensa de Licitação: 039/2025

Contratante: Município de Iporã, CNPJ nº 75.738.484/0001-70

Contratada: CARMELA BARION DE OLIVEIRA, CNPJ nº 49.837.865/0001-04

Objeto: Prestação de serviços de transporte recreativo de passageiros, por meio de trenzinho temático “Trenzinho da Alegria”, destinado às festividades natalinas do Município de Iporã, no período de 13 a 23 de dezembro de 2025, durante 3h30 por dia, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Valor: R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais)

Forma de Pagamento: 50% no início da prestação do serviço e 50% ao término

Vigência: 40 dias contados da publicação do extrato

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação conforme Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6554DCC7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1689/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3161/2025;

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 733.xxx.xxx-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado